

TORNA PÚBLICO:

Art. 1.º - Resultado Provisório da habilitação e não habilitação das Entidades e Instituições que se inscreveram para concorrer ao Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde do Pará, para o biênio 2020-2022, em conformidade com o Art. 5º; 6º; 7º e 8º, inciso III do Regulamento; e com a Lei Estadual nº 7.264/2009, Art. 4º, parágrafo único.

1. Da Habilitação

1.1 - Entidades habilitadas para participar do Processo Eleitoral, em conformidade com a Lei Estadual nº 7.264/2009, Art. 3º e Art. 4º, parágrafo único; e Art. 5º, parágrafo único; Art. 6º, inciso I, II e III; Art. 7º e Art. 8º, inciso I e III do Regulamento do Processo Eleitoral do CES/PA;

SEGMENTO GESTOR E PRESTADOR

1. Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA
2. Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Pará - COSEMS
3. Instituto Ambient - IA
4. Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Pará - SINDESSPA
5. Associação dos Hospitais e Casas de Saúde do Pará - AHCSEP

SEGMENTO DE TRABALHADOR DE SAÚDE

1. Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará - SINDSAUDE
2. Sindicato dos Médicos do Pará - SINDMEPA
3. Associação dos Farmacêuticos do Estado do Pará - AFEPA
4. Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará - CRF/PA
5. Sindicato dos Trabalhadores Públicos em Previdência, Saúde, Trabalho e Assistência Social no Estado do Pará - SINTPREVS/PA
6. Conselho Regional de Enfermagem do Pará - COREN/PA
7. Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará - SENPA
8. Conselho Regional de Psicologia - 10ª Região - CRP 10

SEGMENTO DOS USUÁRIOS

1. Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Pará - ARCT /PA
2. Associação Paraense dos Portadores de Hemofilia e Coagulopatias Hereditárias - ASPAHC
3. Associação Salva Vidas - ASDAVIDAS
4. Associação Amazônica Evangélica - AAME
5. Central Única dos Trabalhadores no Pará - CUT/PA
6. Federação dos Empregados e Empregadas Rurais do Estado do Pará - FETERPA
7. Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Pará - FETAGRI
8. PASTORAL DA CRIANÇA Organismo de Ação Social da CNBB
9. Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase - MORHAN
10. Movimento de Mulheres do Campo e da Cidade do Estado do Pará - MMCC
11. Federação Paraense de Entidades do Movimento Social - FEPEM
12. Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB
13. Associação de Mulheres e Artesãos do Estado do Pará - AMAEP
14. Associação dos Pedagogos do Estado do Pará - ASSPEPA
15. Associação dos Usuários do SUS - AUSUS
16. Federação dos Centros Comunitários e Associações de Moradores do Estado do Pará - FECAMPA
17. Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis Visão Pioneira de Icoaraci - COCAVIP
18. Associação Beneficente Bom Pastor - ABBP

2. Da não Habilitação

2.1 - Entidades não habilitadas, em desconformidade com a Lei Estadual nº 7.264/2009, Art. 4º, parágrafo único, alínea "b", e por não atenderem o Art. 6º inciso I, alíneas "d" e "f" do Regulamento do Processo Eleitoral do CES/PA.

SEGMENTO DOS USUÁRIOS

1. Associação Beneficente Novo Horizonte - ABNH
2. Movimento Popular Unificado de Belém - MPUB
3. Associação Cultural Beneficente Mar da Galiléia - AMAV
4. União de Centros Comunitários, Cooperativados e Associativados, Associações de Moradores, Entidades Populares e Ambientalistas de Santa Izabel do Pará e Estado do Pará - UCAMEPA - SIPA
5. Sociedade Beneficente Pequenos de Cristo - SBPC

Art. 2º- Avisar do Prazo para Recurso:

2.1. O recurso de reconsideração deverá ser interposto no prazo 05 (cinco) dias úteis, no horário de 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, dirigido à Comissão Organizadora Eleitoral - COE/CES-PA, em última instância submeter ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde para apreciar e decidir sobre o recurso, homologando ou não as decisões da COE/CES com publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, consubstanciado no artigo 8º, inciso IV do Regulamento do Processo Eleitoral, publicado no DOE nº 33.995, de 27 de setembro de 2019.

2.2. Das decisões exaradas pelo Conselho Estadual de Saúde - CES/PA, quanto ao Recurso de Reconsideração serão irrecuráveis, uma vez que atendem e esgotem o Princípio Constitucional do Duplo Grau de Jurisdição previsto no artigo 5º, inciso LV da Carta Magna de 1988, e consubstanciado no artigo 8º, inciso V do Regulamento do Processo Eleitoral, publicado no DOE nº 33.995, de 27 de setembro de 2019.

Belém/PA, 13 de novembro de 2019.

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Gestor/Prestador	Antonio Jorge Silva Araújo / COSEMS	Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba / SESPA
Trabalhador	Pedro Gonçalves de Oliveira Neto / SINDSAUDE	Rodrigo Batista Balieiro / COREN/PA
Usuários	Josilene Lúcia dos Santos / CUT/PA	Bremem Raimundo Cardoso da Silva / FEPEM
	Claudionor Ramos de Oliveira / AAME	Tânia Sena Conceição / MMCC/PA

Protocolo: 495747

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº. 975 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) GEANE ANDREA LOBATO DA LUZ, matrícula nº 5854431-2 cargo de ENFERMEIRA regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) 1ºCRS 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 10.03.14 A 09.03.17.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 02.01.20 A 31.01.20, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Protocolo: 495736

PORTARIA Nº. 972 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) RONNY SAVINO LAMARAO, matrícula nº 57193968-1 cargo de ODONTOLOGO regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) URE PRESIDENTE VARGAS 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 10.03.08 A 09.03.11.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 16.12.19 A 14.01.20, no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Protocolo: 495491

PORTARIA Nº. 973 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) MARIA ROSILDA NASCIMENTO HARADA, matrícula nº 3226239-2 cargo de ASSISTENTE SOCIAL regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) URE PRESIDENTE VARGAS 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 16.10.13 a 15.10.16.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 10.12.19 A 08.01.20, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Protocolo: 495499

PORTARIA Nº. 971 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) JULIANA LEAL FERREIRA, matrícula nº 54191278-1 cargo de AGENTE DE ARTES PRATICAS regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) URE DEMETRIO MEDRADO 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 20.01.15 A 19.01.18.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 16.12.19 A 14.01.20, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Protocolo: 495489

PORTARIA Nº. 976 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) DAISY MARIA AMARAL COSTA, matrícula nº 54192905-1 cargo de AGENTE DE ARTES PRATICAS regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) CCDQ-1ºCRS 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 10.03.14 A 09.03.17.